




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 26/08/2021.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2021, em reunião virtual, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio fev-2020 a jan-2022, José Galdino Pereira, José Moacir Fiorin, Leonardo Custódio dos Santos, Inajara Lopes e Paulo Fernando de Andrade Silva. A iniciar às 09:30hs, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, artigo 4º. Pauta 1: Leitura e aprovação da Ata anterior; Pauta 2: Leitura das correspondências recebidas e expedidas; Pauta 3: Avaliação e análise dos documentos financeiros mensais; Pauta 4: Assuntos Gerais. Pauta 1: foi lida a ata da reunião anterior e achada conforme foi aprovada por todos. Pauta 2: Sem correspondências recebidas ou expedidas. Pauta 3: os conselheiros iniciaram o dia analisando o controle de repasses dos entes participantes, na reunião anterior foi suscitada a dúvida quanto ao período de atualização monetária prevista no artigo 144-A, parágrafo 2º, da lei complementar 260/2020. O conselheiro Fiorin informou que no ano de 2020 o CAMPREV **aportou em parcela única ao final do exercício**, o valor do fluxo livre da dívida ativa e o valor do imposto de renda retido na fonte, todo este valor correspondente ao exercício completo de 2020, de janeiro a dezembro. Desta forma, mesmo que a lei tenha sido promulgada apenas em junho de 2020, entende-se que a atualização deveria começar em janeiro de 2021, o que não ocorreu até o devido momento. Os conselheiros irão, então, questionar a Presidência do Instituto a respeito deste fato, cobrando ações para que haja a devida atualização monetária com a cobrança dos respectivos juros e multa. Foi lavrada a presente ata assinada por mim José Moacir Fiorin (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

José Galdino Pereira



José Moacir Fiorin



Leonardo Custódio dos Santos



Inajara Lopes



Paulo Fernando de Andrade Silva